



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

OFÍCIO N.º 483/2021/2ª PRODECON

Brasília, 02 de setembro de 2021

Ao Senhor
PAULO ROBERTO CORREA TAVARES
PRESIDENTE DO SINDICOMBUSTÍVEIS/DF
Endereço eletrônico: paulorobertocorreatavares@gmail.com

Assunto : Requisita informações - NF 08190.016754/21-74 e Tab :08191.113793/2021-71

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio de sua Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – 2ª PRODECON, no exercício de suas atribuições institucionais, a fim de instruir o feito em epígrafe, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, requisita a Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, que informe se todos os estabelecimentos associados desse Sindicato possuem placa informativa com os dizeres do artigo 2º da Lei Distrital nº 6889, de 07/07/2021, a fim de evitar que os consumidores sejam surpreendidos, tendo em vista o contido na anexa notícia de fato e despacho nela proferido. Em caso negativo, requisita-se seja encaminhada relação daqueles que necessitam adequação. As informações poderão ser prestadas, preferencialmente, por correio eletrônico no endereço: intimacaoprodecon@mpdft.mp.br.

Atenciosamente,

FERNANDA DA CUNHA MORAES
Promotora de Justiça
(Assinado digitalmente pelo Tabularium/MPDFT)